



CONTRATO DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA e O BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676 – CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **DOADOR**, e de outro, o signatário **FÁBIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 47.702.717-9 - SSP-SP, e CPF nº 383.225.218-55, denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, sem encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao DONATÁRIO, no valor correspondente a sua categoria, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno, item 1.1.8., da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, referente a bolsas para sparrings da Seleção Paralímpica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, com encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor da bolsa, de acordo com a categoria prevista no Regimento Interno, item 1.1.8.2., será paga mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



do DONATÁRIO. Sendo os valores:

BOLSA INCENTIVO PARA SPARRINGS DA SELEÇÃO PARALÍMPICA - CATEGORIA "C" – R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais);

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:

DO SPARRING:

1. Treinar em período indicado pela comissão técnica da Seleção Brasileira Paralímpica no Centro Paralímpico Brasileiro, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo-SP;
2. ceder os direitos previstos na alínea "a" do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
3. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
4. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
5. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a auto-medicação;
6. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br



7. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
8. obedecer as orientações e às instruções recebidas da Comissão Técnica da CBTM;
9. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
10. cumprir o programa de treinamento preparado pela Comissão Técnica da CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele preestabelecidos durante as etapas de monitoramento e reavaliação;
11. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
12. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela **CBTM**;

DA CBTM:

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do SPARRING;
2. manter na Equipe Paralímpica, técnico especializado para dirigir os treinamentos e comandar a Equipe nas competições;
3. pagar as despesas de viagem do SPARRING, sempre que seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a Equipe Paralímpica – somente em casos de competições oficiais;
4. conceder ao SPARRING os dias de descanso estabelecidos pela Comissão Técnica da Equipe Paralímpica;
5. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do desporto de especialidade do SPARRING, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis);

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM
ALAOR AZEVEDO
Presidente

FÁBIO SOUZA DA SILVA
Sparring

Testemunhas:

Nome: Raphael Moreira de Almeida
CPF: 414.471.028-94

Nome: Patrícia Alexandra Gabiatti Silva
CPF: 058.751.419-13

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050







 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

22-01-18-SELPAR-CONTRATO_BOLSA_FÁBIO_2022(00).pdf

Documento número #2cf626d2-eb33-4d29-9e28-916b76ea53cb

Hash do documento original (SHA256): 8499d9bf2dc13194939edcb311065d22a9cf39a8c9944ce71ce86cdf387091d8

Assinaturas

-  **Márcia Palmeira**
CPF: 005.628.147-10
Assinou como validador em 18 jan 2022 às 17:11:23
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Fábio Souza da Silva**
CPF: 383.225.218-55
Assinou como contratada em 18 jan 2022 às 16:45:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Raphael Moreira de Almeida**
CPF: 414.471.028-94
Assinou como testemunha em 18 jan 2022 às 17:07:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **PATRÍCIA ALEXSANDRA GABIATTI SILVA**
CPF: 058.751.419-13
Assinou como testemunha em 18 jan 2022 às 16:48:01
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini**
CPF: 031.677.029-90
Assinou como gestor em 18 jan 2022 às 16:52:38
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Alaor Gaspar Pinto Azevedo**
CPF: 388.748.307-34
Assinou como representante legal em 18 jan 2022 às 17:03:27
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 18 jan 2022, 16:31:35 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 2cf626d2-eb33-4d29-9e28-916b76ea53cb. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2022 (16:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jan 2022, 16:31:40 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: marcia@cbtm.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Palmeira e CPF 005.628.147-10.
- 18 jan 2022, 16:31:41 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: fabio-binho91@hotmail.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Souza da Silva e CPF 383.225.218-55.
- 18 jan 2022, 16:31:41 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: raphael@cbtm.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Moreira de Almeida e CPF 414.471.028-94.
- 18 jan 2022, 16:31:41 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: pattisilva94@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRÍCIA ALEXSANDRA GABIATTI SILVA e CPF 058.751.419-13.
- 18 jan 2022, 16:31:42 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: gerald@cbtm.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini e CPF 031.677.029-90.
- 18 jan 2022, 16:31:42 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtm.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
- 18 jan 2022, 16:45:51 Fábio Souza da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: email fabio-binho91@hotmail.com (via token). CPF informado: 383.225.218-55. IP: 191.188.193.233. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2022, 16:48:01 PATRÍCIA ALEXSANDRA GABIATTI SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email pattisilva94@gmail.com (via token). CPF informado: 058.751.419-13. IP: 191.188.193.233. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2022, 16:52:39 Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini assinou como gestor. Pontos de autenticação: email gerald@cbtm.org.br (via token). CPF informado: 031.677.029-90. IP: 189.60.73.53. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2022, 17:03:28 Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alaor@cbtm.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 191.209.204.21. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 18 jan 2022, 17:07:54 Raphael Moreira de Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raphael@cbtm.org.br (via token). CPF informado: 414.471.028-94. IP: 132.255.26.72. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2022, 17:11:23 Márcia Palmeira assinou como validador. Pontos de autenticação: email marcia@cbtm.org.br (via token). CPF informado: 005.628.147-10. IP: 189.60.73.53. Componente de assinatura versão 1.197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2022, 17:11:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2cf626d2-eb33-4d29-9e28-916b76ea53cb.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2cf626d2-eb33-4d29-9e28-916b76ea53cb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.